DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:07383D11A7DFAC50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: PEDRO GUIDA NETO.
CNPJ: 16.582.784/0001-43.
ENDEREÇO: Av Barao Do Paraim, S/N, Centro, Município de Parnagua-PI, CEP: 64.970-000.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 97.488,88 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município / Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2023.

Gilbués (PI), 17 de março de 2023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0CC552F31E07B0D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO:

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal n° 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal n° 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n ° 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 197/2021, de 02 de dezembro de 2021, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.216/0001-85, com sede na Praça Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, nº717, centro, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués-PI, com endereço eletrônico: (e-mail: ***pmgilbues@hotmail.com***), representado pelo Sr. Amilton Lustosa Figueredo Filho – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Gilbués-PI, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal n° 196/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a Fundação do Instituto de Terras de Gilbués, e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021; **Decreto nº 008/2.022,** de 16 de fevereiro de 2.022, que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal n° 196/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVDXVI do Ano XX - Teresina (PI) - Quinta-Feira, 17 de fevereiro de 2022, e **Lei do Executivo nº 197/2021,** de 02 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas urbanas pertencentes ao patrimônio municipal do município de Gilbués-Piauí e dá outras Providências." publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº IVCDLXII do Ano XIX - Teresina (PI) - Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021, bem como a **Lei Federal n ° 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 011/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do estado do Piauí,** neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE,** fundamentado na Lei do Poder Executivo n° 197/2.021, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **BENEDITO BALDUINO DE MIRANDA FILHO,** autônomo, brasileiro, solteiro, nascido em data de 13/06/1971, portador da carteira de identidade nº 252880717-SSP/SP, inscrito no CPF nº 142.244.638-73, residente e domiciliado na Rua Senador Petronio Portela, s/n, Santo Antônio, CEP: 64.930-000, nesta cidade de Gilbués - PI, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE,** do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO,** conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com a área de 300,00m²** (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: O terreno objeto deste trabalho, tem o seu perímetro iniciando no vértice P01, de coordenadas N 8913455,09 m E 462599,82 m e distância 10,00 metros até o vértice P02, de coordenadas N 8913435,43 m E 462622,75 m e distância 30,00 metros até o vértice P03, de coordenadas N 8913427,8 m E 462615,74 m e distância de 10,00 metros até o vértice P04, de coordenadas N 8913447,12 m E 462593,79 m e distância de 30,00 metros até o vértice P01, fechando assim um perímetro de 80,00 metros lineares e 300,00 metros quadrados de área, conforme memorial descritivo datado de 31 de janeiro de 2.023, assinado pelo Sr. Ayrton Marry Costa Pinhão – Engenheiro Civil – CREA: 1016605650-D.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sob o n° 1920230006579, nos termos da lei federal sob o n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO –** O imóvel de que trata essa cláusula encontra – se incorporado ao patrimônio Municipal por força do Registro nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí). **CLÁUSULA SEGUNDA –** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 197/2.021. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Para efeitos

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação – ITCMD. **Ficam dispensadas as apresentações de certidões de isenção de ITCD nos atos de Lavraturas de Escrituras, CRF - Certidão de Regularização Fundiária, TRD – Título de Reconhecimento de Domínio, bem como nos registros dos mesmos,** para fins de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **doação feita pelo município de Gilbués - Piauí,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85 **aos ocupantes de determinados imóveis dentro do remanescente de uma área de 385,00,00ha** (trezentos e oitenta e cinco hectares), Registrada sob o nº 3.379, livro 03 (Transcrição das Transmissões) no Cartório de Registro de Imóveis (Cartório do 1º Ofício de Gilbués - Piauí), **de propriedade deste município de Gilbués-PI,** inscrito no CNPJ nº 06.554.216/0001-85. **Nos termos dos (art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017) e (art. 13, § 2º, c/c art. 44, § 3º, da Lei 13.465/2017). CLÁUSULA QUARTA –** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel ao OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA –** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA –** O outorgado adquirente declara para todos os fins de direito a cerca da inexistência de matrícula ou transcrição do presente imóvel, tendo em vista o mesmo nunca ter sido matriculado ou registrado no serviço de registro de imóvel desta Comarca de Gilbués-PI, bem como declara ciente do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal n°197/2.021, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA -** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, datado de 31 de janeiro de 2.023, assinado pelo Sr. Luiz Henrique B. Paes – Fiscal do Setor Tributário – Portaria nº 027/2021. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente e eleito o foro desta Comarca de Gilbués – PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Gilbués - PI, 24 de março de 2.023. **Amilton Lustosa Figueredo Filho -** MUNICÍPIO DE GILBUÉS – PI - PRESIDENTE DO INTERGI - OUTORGANTE TRANSMITENTE; **Hikol Holemberg Araújo Chagas do Nascimento -** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – **Benedito Balduino Miranda Filho -** OUTORGADO ADQUIRENTE.

(Continua na próxima página)